

# UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 065-18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

considerando a Resolução 01 do CNE/CES de 8 de junho de 2007;

considerando Resolução nº 035 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação , de 09 de abril de 2012;

considerando o Parecer nº 048/17-COPPG, relatado pelo Conselheiro Guataçara dos Santos Junior e aprovado por unanimidade pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao Processo 048/17 e analisado na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 22 de novembro de 2018;

### R E S O L V E:

*Aprovar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.*



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR FERNANDES, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 14/12/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0611000** e o código CRC **34B25B9C**.